

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 12/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2024

UNIDADE REQUISITANTE	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS / CONTROLE INTERNO
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE / CURSOS E CAPACITAÇÕES
OBJETO	CURSO PRESENCIAL – ATUAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E JURÍDICO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREPARAÇÃO DOS ATOS DE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021
SEQUÊNCIA DA MODALIDADE N.º.:	03/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(inciso VII do art. 12, da Lei 14.133/2021)

1- UNIDADE REQUISITANTE: Gestão Das Atividades Administrativas / Controle Interno
2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Lúcio Timóteo Monteiro – Controle Interno da Fundação Municipal Crê-Ser
3- OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O CURSO PRESENCIAL – ATUAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E JURÍDICO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREPARAÇÃO DOS ATOS DE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021
4- TIPO: () Material de Consumo () Material / equipamento permanente (X) Serviço () serviço continuado () Locação
5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Pregão Eletrônico - ARP () Dispensa Eletrônica - ARP (x) Inexigibilidade () Concorrência
6- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO: <p>Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Fundação Municipal Crê-Ser.</p> <p>A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.</p> <p>É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.</p> <p>A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas.</p> <p>Além disso, em primeiro de abril de 2023 a Lei n. 14.133/2021, anova Lei de licitações e contratos administrativos, substituiu em definitivo as Leis 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos), a 10.520/2002 (Lei do Pregão) e a 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratação - RDC), promovendo mudanças no cotidiano de milhares de órgãos e entidades da Administração Pública que, a partir desta data, deverão aplicar apenas a nova lei.</p> <p>O que se propõe, portanto, é a realização de contratações sob a égide da nova lei, apenas após a observância desta etapa aqui sugerida, o que garantirá, em certa medida, contratações mais seguras, não apenas buscando atender aos interesses públicos, mas atenuando os riscos de notificações pelos órgãos de controle.</p>

Justifica-se, portanto, a inscrição no curso presencial de ATUAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE INTERNO E JURÍDICO, CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PREPARAÇÃO DOS ATOS DE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 14.133/2021

Diante do exposto, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ulatimação do procedimento.

7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS:

Conforme proposta da empresa escolhida, o valor da inscrição é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

8- QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

01 (uma) inscrição para o Sr.º Lúcio Timóteo Monteiro – Controlador Interno da Fundação Municipal Crê-Ser – Matrícula 1198

9- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O ATO CONTRATUAL:

o objeto deverá estar apto para contratação é de até 12/03/2024

10- METODOLOGIA DE CÁLCULO: Não se aplica.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 0824308042.125 - 339036 – ficha 10 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

(x) próprio () estadual () federal

11- INDICADORES E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:

Desenvolver os conhecimentos para apoiar todos os processos regidos pela Lei 14.1333/2021, tornando os processos mais seguros e vantajosos para a Fundação Crê-Ser.

12- GRAU DE PRIORIDADE: O grau de prioridade na contratação, considerando o fim do exercício de 2024 é de grau MÉDIO.

13- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

(X) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

() O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

14- INDICAÇÃO DOS FISCAIS:

GESTOR DO CONTRATO: Helenita Pinto Melo Lopes

FISCAL ADMINISTRATIVO: Não se Aplica

João Monlevade, 08 de março de 2024.

Lúcio Timóteo Monteiro
CONTROLADOR INTERNO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COMPRAS

- O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.
 O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

Heládio José da Silveira
ENCARREGADO DE COMPRAS

PARA USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

- Autorizado.
 Não Autorizado.

Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser